



ATO 09

O **Município de Vargem**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Amarildo Paglia**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1 Os recursos interpostos foram **julgados parcialmente procedentes**, constando as devidas alterações no gabarito oficial. Assim, **retifica-se** o gabarito anteriormente divulgado, tornando-se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo IV** e na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. NOTAS DA PROVA OBJETIVA

2.1. O relatório de **notas da etapa objetiva** consta no **Anexo II**, incorporado no relatório de classificação provisória.

3. NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O relatório de **notas da etapa de títulos** consta no **Anexo III**.

3.1.1. Para os títulos que foram indeferidos (não processados), a **análise** consta na área do candidato, acessando o ícone **"títulos"**, de forma individual a cada candidato.

4. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1. O **Relatório de Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**, devidamente processado, já aplicado todos os critérios de desempate, conforme disposto no item 12.2 do Edital.

4.2. Para os cargos mencionados nos itens 9.2.1 e 9.2.3 do Edital, a prova teórica tem peso 100 pontos. O item 9.3 estabelece que, para passar na fase objetiva, é necessário atingir 40% da pontuação total. Logo, a pontuação mínima para esses candidatos é de 40 pontos.

4.3. Para os cargos citados no item 9.2.4 do edital, a prova teórica é avaliada em 95 pontos e a prova de títulos em 5 pontos (totalizando 100 pontos). Segundo o item 9.3, para passar na fase objetiva, é necessário atingir 40% da nota desta etapa. Assim, a pontuação mínima para esses candidatos é de 38,00 pontos (40% de 95).

5. PRAZO DE RECURSOS

5.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face às notas da prova objetiva, títulos e classificação provisória poderão fazê-lo no período de **21/01/2025** às 14h00min à **22/01/2025** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoconcursos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



5.2. Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá **vista da folha de respostas** na área do candidato, de forma individual a cada participante, com o seu login e senha, através do item “**mais informações**”; “**objetiva**”; “**cartão de resposta**”, sendo este o único momento para vista.

6. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

6.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Vargem, 21 de janeiro de 2025.

Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.





ANEXO I
GABARITO OFICIAL

01 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
01: B	02: D	03: D	04: B	05: C	06: A	07: B	08: B	09: C	10: D
11: D	12: B	13: D	14: X	15: B	16: A	17: B	18: A	19: D	20: A
06 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: A	02: D	03: D	04: B	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: B	12: B	13: D	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: C	20: A
07 - AGENTE EDUCACIONAL									
01: A	02: D	03: D	04: B	05: D	06: C	07: C	08: A	09: D	10: C
11: B	12: B	13: D	14: D	15: C	16: C	17: C	18: B	19: C	20: C
08 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: D	06: A	07: B	08: B	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: C	15: C	16: B	17: C	18: B	19: B	20: A
09 - PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: D	06: A	07: B	08: B	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: C	15: C	16: A	17: A	18: C	19: B	20: C
10 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: D	06: A	07: B	08: B	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: C	15: C	16: C	17: B	18: C	19: D	20: C
11 - PROFESSOR(A) DE ARTE									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: D	06: A	07: B	08: B	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: C	15: C	16: B	17: D	18: A	19: A	20: C
12 - SEGUNDO PROFESSOR(A) DE TURMA									





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



01: A	02: D	03: C	04: A	05: D	06: A	07: B	08: B	09: B	10: C
11: A	12: B	13: C	14: C	15: C	16: A	17: C	18: C	19: B	20: A

Legenda:

X = questão anulada





ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Legenda utilizada:

LP – Disciplina de Língua Portuguesa

MT - Disciplina de Matemática

CG - Disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades

CE - Disciplina de Conhecimentos Específicos

LE - Disciplina de Legislação

TIT – Nota da prova de Títulos

01 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	MT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
89	LUCAS SILVEIRA	20,00	15,00	20,00	20,00	75,00	1º	Classificado
17	EMANUELI DA MOTTA PEREIRA DA SILVA	20,00	10,00	15,00	20,00	65,00	2º	Classificado
134	DIRCEU LUIZ MARTINS	10,00	25,00	10,00	20,00	65,00	3º	Classificado
145	JULIANO DOS SANTOS	10,00	15,00	15,00	20,00	60,00	4º	Classificado
179	MARIA ELIZA LOPES LIESENBERG	10,00	10,00	20,00	20,00	60,00	5º	Classificado
6	JOÃO PAULO MARQUES	15,00	5,00	15,00	20,00	55,00	6º	Classificado
150	ROZENEI JOSÉ DE MEDEIROS	10,00	0,00	25,00	20,00	55,00	7º	Classificado
52	SIDNEI ALVES PADILHA	0,00	10,00	25,00	20,00	55,00	8º	Classificado
283	HELIO RUBENS DA SILVA	10,00	5,00	20,00	15,00	50,00	9º	Classificado
139	EDEGAR CORREIA	0,00	10,00	15,00	15,00	40,00	10º	Classificado
189	PAULO RICARDO GUEDES RAMOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
215	SOLANGE APARECIDA MUNARINI ANDREGHETTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

06 - ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
233	JAQUELINE MARINI DA SILVA	20,00	15,00	20,00	25,00	80,00	1º	Classificado
82	CHRYSIAN ROBERTO ALMEIDA CASSIANO	15,00	15,00	20,00	20,00	70,00	2º	Classificado
193	SIMONE RODRIGUES	25,00	15,00	20,00	10,00	70,00	3º	Classificado
91	SARITA APARECIDA PAIN PERTILE	5,00	15,00	20,00	25,00	65,00	4º	Classificado
50	THAIS CARLA REOLÃO	10,00	15,00	20,00	15,00	60,00	5º	Classificado
182	KANANDA CRISTINA COLPANI	10,00	15,00	20,00	15,00	60,00	6º	Classificado
56	GRACIELE BARBIERI DE CARVALHO	15,00	15,00	20,00	10,00	60,00	7º	Classificado
147	ROSELI MARIA FROZZA SANDI	10,00	5,00	20,00	20,00	55,00	8º	Classificado
271	MAURICIO PINO GOMES	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	9º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



222	CLAUDEMIR JOSE FERRAZZO	10,00	15,00	15,00	15,00	55,00	10º	Classificado
115	ADIERSON ALLEBRANT	5,00	15,00	20,00	15,00	55,00	11º	Classificado
188	JEFFERSON IVAIR PADOVAN	10,00	10,00	20,00	15,00	55,00	12º	Classificado
212	ALINI DOS SANTOS MAGNABOSCO	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	13º	Classificado
122	ANDRIELI DOS SANTOS	15,00	10,00	20,00	10,00	55,00	14º	Classificado
45	MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULLSBACH	15,00	10,00	20,00	10,00	55,00	15º	Classificado
59	DAIANE LANDO	20,00	10,00	20,00	5,00	55,00	16º	Classificado
144	ANDRIELI MARIA HORST	20,00	15,00	5,00	10,00	50,00	17º	Classificado
275	LARA VIRORIA PIRES DA MOTTA	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	18º	Classificado
173	FLAVIA DE LIMA MORAIS	15,00	10,00	15,00	10,00	50,00	19º	Classificado
48	CARINA DOS SANTOS	15,00	5,00	20,00	10,00	50,00	20º	Classificado
5	ANNA JULIA VEIGA ANDRIGHE	15,00	5,00	10,00	15,00	45,00	21º	Classificado
21	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA BERTE	5,00	15,00	15,00	10,00	45,00	22º	Classificado
240	FRANCIELI NIELSSON	10,00	10,00	15,00	10,00	45,00	23º	Classificado
278	TASSIA QUILANTE LUNARDELLI	10,00	10,00	15,00	10,00	45,00	24º	Classificado
258	JESSICA BERTE BERNARDON	15,00	5,00	15,00	10,00	45,00	25º	Classificado
229	IRONE GREGIANIN	15,00	5,00	20,00	5,00	45,00	26º	Classificado
7	JAINÉ DE LIMA	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00	27º	Classificado
87	GRACIELI DE MORAIS	10,00	5,00	10,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
269	SARA JANE QUILANTE LUNARDELLI	5,00	5,00	15,00	0,00	25,00	-	Desclassificado
234	VANESSA MORAIS DETTORINI	10,00	5,00	5,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
194	CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
239	DANIEL HENRIQUE LÓDI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
43	FERNANDA SAADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
221	GREGORY DIERINGS SOARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
201	IVONETE PEREIRA MACHADO MARCONSINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
60	RUBIA DUARTE DUARTE PARENE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
284	STEFANI NAIURI REES BORGES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

07 - AGENTE EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
88	ELISANGELA APARECIDA MORAIS	10,00	20,00	15,00	20,00	65,00	1º	Classificado
220	LAURA SBRUZZI	15,00	15,00	20,00	15,00	65,00	2º	Classificado
266	ANA CAROLINE DOS SANTOS ANTUNES	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00	3º	Classificado
294	VALÉRIA DA ROZA LUIZ DE FRANÇA	15,00	10,00	15,00	20,00	60,00	4º	Classificado
202	FRANCIELI FIDELIS	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	5º	Classificado
210	MAGUINA AMARAL FIDELIS	20,00	10,00	15,00	15,00	60,00	6º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



252	SIBILA MARINI	5,00	15,00	15,00	15,00	50,00	7º	Classificado
27	CRISLAINE PADILHA PAVANI	15,00	5,00	15,00	15,00	50,00	8º	Classificado
13	ANDRESSA PEREIRA	10,00	5,00	20,00	15,00	50,00	9º	Classificado
207	SABRINA GUGEL	10,00	10,00	10,00	15,00	45,00	10º	Classificado
232	JANETE BUENO	5,00	10,00	5,00	15,00	35,00	-	Desclassificado
68	EDUARDA CANONICA	5,00	0,00	5,00	15,00	25,00	-	Desclassificado
280	ANA PAULA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
251	GRASIELA FROZZA ZANCHET	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
39	LECI FÁTIMA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

08 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
195	EULA PAULA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ	10,00	15,00	12,00	15,00	2,00	54,00	1º	Classificado
292	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	20,00	5,00	8,00	20,00	-	53,00	2º	Classificado
164	EDIANA PASQUALI VALMORBIDA	20,00	10,00	4,00	10,00	2,00	46,00	3º	Classificado
290	JESSICA OSELAME	10,00	15,00	8,00	10,00	2,00	45,00	4º	Classificado
285	GRACIELI RAMOS DOS SANTOS	15,00	10,00	0,00	15,00	2,00	42,00	5º	Classificado
57	CLARICE TEREZINHA PACE	5,00	15,00	8,00	10,00	2,00	40,00	6º	Classificado
218	ADRIANA PASQUALI SPEROTTO	15,00	5,00	8,00	10,00	2,00	40,00	7º	Classificado
34	CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO	15,00	5,00	8,00	10,00	2,00	40,00	8º	Classificado
24	PATRICIA DARIO	10,00	15,00	8,00	5,00	2,00	40,00	9º	Classificado
19	CATIANE DUTRA DO AMARAL SERAFIM	10,00	10,00	8,00	10,00	-	38,00	10º	Classificado
254	DAYANE DOS SANTOS LIMA XAVIER	10,00	10,00	8,00	10,00	-	38,00	11º	Classificado
272	MARIZETE CARDOSO DA SILVA	10,00	15,00	8,00	5,00	-	38,00	12º	Classificado
281	FERNANDA FERREIRA	10,00	15,00	8,00	5,00	-	38,00	13º	Classificado
111	SIMONE DOS SANTOS ZANFERARI	20,00	15,00	12,00	0,00	-	47,00	-	Desclassificado
98	DAIZI MARIA HABECH	15,00	5,00	12,00	5,00	-	37,00	-	Desclassificado
32	MARIELE PATRÍCIA CASAGRANDE RIBEIRO	15,00	5,00	12,00	5,00	-	37,00	-	Desclassificado
135	TAINARA ROSA	10,00	5,00	12,00	10,00	-	37,00	-	Desclassificado
62	VERONICE APARECIDA ALVES PADILHA	10,00	5,00	12,00	10,00	-	37,00	-	Desclassificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



46	ANDREIA ROSA BENTO	10,00	5,00	4,00	15,00	-	34,00	-	Desclassificado
72	EUNICE PRUDENTE	15,00	10,00	4,00	5,00	-	34,00	-	Desclassificado
40	ALESSANDRA BRUCHEZ	15,00	5,00	8,00	5,00	-	33,00	-	Desclassificado
143	ANGELICA GOLDONI	5,00	5,00	8,00	15,00	-	33,00	-	Desclassificado
268	GISLAINE COPATTI COSTA	20,00	5,00	8,00	0,00	-	33,00	-	Desclassificado
200	DAIANA APARECIDA LAMP	5,00	10,00	12,00	5,00	-	32,00	-	Desclassificado
132	ILDA LUIZA ZANARO BERGAMASCHI	10,00	5,00	12,00	5,00	-	32,00	-	Desclassificado
187	LEXSANDRA BARCELOS COLLA	15,00	0,00	12,00	5,00	-	32,00	-	Desclassificado
199	SANDRA MARA TALASKA	15,00	5,00	12,00	0,00	-	32,00	-	Desclassificado
167	ELIZANDRA TELES DOS SANTOS MARTINI	10,00	5,00	8,00	5,00	-	28,00	-	Desclassificado
161	SILVANE FROZZA	10,00	10,00	8,00	0,00	-	28,00	-	Desclassificado
114	ROSENILDA MOREIRA MACHADO	10,00	5,00	12,00	0,00	-	27,00	-	Desclassificado
223	ODENIZE PERUZZO	5,00	5,00	4,00	10,00	-	24,00	-	Desclassificado
80	CRISLAINE SANTANA	0,00	10,00	8,00	5,00	-	23,00	-	Desclassificado
101	DIELY DE SOUZA MARINS	0,00	5,00	12,00	5,00	-	22,00	-	Desclassificado
109	ELAINE CALAIS MASCARELLO	10,00	5,00	4,00	0,00	-	19,00	-	Desclassificado
70	ELUANE KAREN DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
47	GABRIELA CZEPANHIK RECH	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

09 - PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
191	POLIANE APARECIDA DA SILVA	15,00	20,00	12,00	10,00	2,00	59,00	1º	Classificado
100	LETICIA FRANKEN	15,00	10,00	12,00	20,00	-	57,00	2º	Classificado
117	KATIA REGINA DE MORAIS	15,00	20,00	8,00	10,00	2,00	55,00	3º	Classificado
133	DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ	15,00	15,00	12,00	10,00	2,00	54,00	4º	Classificado
69	RENATA LAURA PADILHA MEOTTI	15,00	10,00	8,00	10,00	2,00	45,00	5º	Classificado
244	KELI MARCIANA BALDISSERA SANTIN	10,00	15,00	8,00	10,00	-	43,00	6º	Classificado
73	DILVANE MARIA BELLO	10,00	5,00	0,00	25,00	2,00	42,00	7º	Classificado
126	LETICIA APARECIDA CAMPOS	15,00	5,00	12,00	10,00	-	42,00	8º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



54	ELIZANDRA ACOSTA REBELATTO	10,00	5,00	8,00	15,00	0,00	38,00	9º	Classificado
44	PATRICIA JOSÉ LUIZ	5,00	10,00	8,00	10,00	-	33,00	-	Desclassificado
181	PRICIELLI ARAUJO DE EURIK	5,00	10,00	8,00	10,00	-	33,00	-	Desclassificado
289	SAIONARA DANIEL	10,00	0,00	8,00	15,00	-	33,00	-	Desclassificado
225	GABRIELA ROCHA	10,00	10,00	0,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado
169	DAIANA GUINZELLI FACCIN	5,00	5,00	4,00	15,00	-	29,00	-	Desclassificado
136	PATRÍCIA ROSA DA SILVA GONÇALVES MENTA	10,00	10,00	4,00	5,00	-	29,00	-	Desclassificado
10	PATRICIA REGINA CORONETTI	10,00	5,00	0,00	10,00	-	25,00	-	Desclassificado
103	ALINE SPRICIGO	5,00	5,00	8,00	0,00	-	18,00	-	Desclassificado
293	TAIS PIVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
257	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

10 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
168	SIDIANE DALLELASTE	15,00	10,00	16,00	5,00	2,00	48,00	1º	Classificado
99	TAYNARA DE SOUZA	15,00	10,00	12,00	5,00	-	42,00	2º	Classificado
110	LUCIANE GOLIN	10,00	5,00	8,00	5,00	-	28,00	-	Desclassificado
211	CRISTIANA APARECIDA ROCKENBACH	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
53	LEANDRO PIRES FRITZEN	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

11 - PROFESSOR(A) DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
90	TAÍS ANDRÉIA COLLA MASCARELLO DA SILVA	20,00	10,00	8,00	10,00	2,00	50,00	1º	Classificado
97	GRAZIELE KREUTZFELD	15,00	10,00	8,00	15,00	-	48,00	2º	Classificado
93	PRICILA ALINE MAIER	10,00	10,00	4,00	20,00	2,00	46,00	3º	Classificado
247	DOUGLAS MORO	10,00	15,00	12,00	5,00	2,00	44,00	4º	Classificado
274	CARLA KOHL CAMARGO	10,00	5,00	4,00	20,00	2,00	41,00	5º	Classificado
238	EMILI ANTONIOLLI	15,00	5,00	4,00	15,00	2,00	41,00	6º	Classificado
165	CIANA BERTÉ	10,00	5,00	8,00	15,00	-	38,00	7º	Classificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



253	ADRIANA CAPELINA DA SILVA	15,00	5,00	8,00	10,00	-	38,00	8º	Classificado
267	FRANCIELI DOS SANTOS	10,00	10,00	0,00	5,00	-	25,00	-	Desclassificado

12 - SEGUNDO PROFESSOR(A) DE TURMA

INSCRIÇÃO	NOME	LP	LE	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
95	DAIANE REGINA DE JESUS	15,00	15,00	16,00	15,00	-	61,00	1º	Classificado
15	JUCILAINE ELAUTERIO DA LUZ SANTIN	25,00	5,00	8,00	20,00	2,00	60,00	2º	Classificado
63	LORENA DE JESUS LIMA ALLEBRANT	10,00	10,00	12,00	25,00	2,00	59,00	3º	Classificado
74	FERNANDA EVA SANTOS LEMOS	20,00	15,00	8,00	10,00	-	53,00	4º	Classificado
49	MARCIA SOTIL DA SILVA	15,00	5,00	12,00	20,00	-	52,00	5º	Classificado
261	ROSANE RICARDO ISELE	15,00	10,00	8,00	15,00	2,00	50,00	6º	Classificado
151	ELIANE RODRIGUES	10,00	10,00	16,00	10,00	2,00	48,00	7º	Classificado
259	IVETE TELES DOS SANTOS	10,00	10,00	8,00	15,00	2,00	45,00	8º	Classificado
155	BRUNA COMUNELLO	5,00	20,00	4,00	15,00	-	44,00	9º	Classificado
3	LEDANIR LURDES RIGO	10,00	5,00	8,00	15,00	2,00	40,00	10º	Classificado
250	ELISANGELA DA ROZA	10,00	10,00	8,00	10,00	2,00	40,00	11º	Classificado
83	FRANCIELI PAHOLSKI PRESTES	10,00	10,00	4,00	15,00	-	39,00	12º	Classificado
205	GABRIELE SGARBOSSA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	4,00	15,00	-	39,00	13º	Classificado
138	ANALARA TOMASI	10,00	10,00	4,00	10,00	-	34,00	-	Desclassificado
230	ANDREIA DE SOUZA	10,00	10,00	4,00	10,00	-	34,00	-	Desclassificado
86	IASMINI FATIMA ROSA	15,00	10,00	4,00	5,00	-	34,00	-	Desclassificado
127	ELIANDRA PASQUALI DE OLIVEIRA	5,00	5,00	8,00	15,00	-	33,00	-	Desclassificado
297	MARINAEL DE ALMEIDA MOREIRA	10,00	0,00	12,00	10,00	-	32,00	-	Desclassificado
246	DILVANA ESTEL MARQUES	10,00	5,00	16,00	0,00	-	31,00	-	Desclassificado
104	CLARICE MOREIRA DOS SANTOS	10,00	10,00	0,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado
260	MARI TANIA GREGOL COUSSEAU	5,00	10,00	4,00	10,00	-	29,00	-	Desclassificado
265	JESSICA REBELATTO	5,00	5,00	8,00	10,00	-	28,00	-	Desclassificado
256	ANA SABINA PAGNUSSATTO	10,00	5,00	4,00	5,00	-	24,00	-	Desclassificado
79	ALEXANDRA OLTRAMARI BISATTO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



25	ANDRÉIA DE ABREU PACHECO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
119	CAMILA LUCIMARA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
22	DÉBORA DA LUZ DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
96	DELAINÉ MARSANGO MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

ANEXO III
NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Legenda utilizada:

POS - Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**

MES - Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**

DOU - Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**

DOC - Documento comprobatório de nome

08 - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	POS	MES	DOU	DOC
218	ADRIANA PASQUALI SPEROTTO	2,00	0,00	0,00	0,00
19	CATIANE DUTRA DO AMARAL SERAFIM	-	-	-	-
34	CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO	2,00	0,00	0,00	0,00
57	CLARICE TEREZINHA PACE	2,00	0,00	0,00	0,00
254	DAYANE DOS SANTOS LIMA XAVIER	-	-	-	-
164	EDIANA PASQUALI VALMORBIDA	2,00	0,00	0,00	0,00
195	EULA PAULA DA SILVA RODRIGUES DA CRUZ	2,00	0,00	0,00	0,00
281	FERNANDA FERREIRA	-	-	-	-
285	GRACIELI RAMOS DOS SANTOS	2,00	0,00	0,00	0,00
290	JESSICA OSELAME	2,00	0,00	0,00	0,00
272	MARIZETE CARDOSO DA SILVA	-	-	-	-
24	PATRICIA DARIO	2,00	0,00	0,00	0,00
292	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES	-	-	-	-

09 - PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	POS	MES	DOU	DOC
133	DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ	2,00	0,00	0,00	0,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024



73	DILVANE MARIA BELLO	2,00	0,00	0,00	0,00
54	ELIZANDRA ACOSTA REBELATTO	0,00	0,00	0,00	0,00
117	KATIA REGINA DE MORAIS	2,00	0,00	0,00	0,00
244	KELI MARCIANA BALDISSERA SANTIN	-	-	-	-
126	LETICIA APARECIDA CAMPOS	-	-	-	-
100	LETICIA FRANKEN	-	-	-	-
191	POLIANE APARECIDA DA SILVA	2,00	0,00	0,00	0,00
69	RENATA LAURA PADILHA MEOTTI	2,00	0,00	0,00	0,00

10 - PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	POS	MES	DOU	DOC
168	SIDIANE DALLELASTE	2,00	0,00	0,00	0,00
99	TAYNARA DE SOUZA	-	-	-	-

11 - PROFESSOR(A) DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	POS	MES	DOU	DOC
253	ADRIANA CAPELINA DA SILVA	-	-	-	-
274	CARLA KOHL CAMARGO	2,00	0,00	0,00	0,00
165	CIANA BERTÉ	-	-	-	-
247	DOUGLAS MORO	2,00	0,00	0,00	0,00
238	EMILI ANTONIOLLI	2,00	0,00	0,00	0,00
97	GRAZIELE KREUTZFELD	-	-	-	-
93	PRICILA ALINE MAIER	2,00	0,00	0,00	0,00
90	TAÍS ANDRÉIA COLLA MASCARELLO DA SILVA	2,00	0,00	0,00	0,00

12 - SEGUNDO PROFESSOR(A) DE TURMA

INSCRIÇÃO	NOME	POS	MES	DOU	DOC
155	BRUNA COMUNELLO	-	-	-	-
95	DAIANE REGINA DE JESUS	-	-	-	-
151	ELIANE RODRIGUES	2,00	0,00	0,00	0,00
250	ELISANGELA DA ROZA	2,00	0,00	0,00	0,00
74	FERNANDA EVA SANTOS LEMOS	-	-	-	-
83	FRANCIELI PAHOLSKI PRESTES	-	-	-	-
205	GABRIELE SGARBOSSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-
259	IVETE TELES DOS SANTOS	2,00	0,00	0,00	0,00
15	JUCILAINE ELAUTERIO DA LUZ SANTIN	2,00	0,00	0,00	0,00





3	LEDANIR LURDES RIGO	2,00	0,00	0,00	0,00
63	LORENA DE JESUS LIMA ALLEBRANT	2,00	0,00	0,00	0,00
49	MARCIA SOTIL DA SILVA	-	-	-	-
261	ROSANE RICARDO ISELE	2,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO IV
ANÁLISE DE RECURSOS
por nº de questão

LINGUA PORTUGUESA

ID: 3325

QUESTÃO: 2

INSCRIÇÃO: 34

CANDIDATO: CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO

VAGA: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"

Em tempo, a alternativa D afirma que a crase deve ser utilizada antes de pronomes pessoais femininos como "ela", independentemente da presença de artigo, exemplificando com "Dirigi-me à ela com respeito". Essa afirmação está incorreta. Não se utiliza crase antes de pronomes pessoais, como "ela", pois esses pronomes não são precedidos de artigo definido feminino "a". Portanto, a forma correta seria "Dirigi-me a ela com respeito", sem o uso do acento grave. Já a alternativa B afirma que não usamos crase antes da contagem de horas, exemplificando com "As três horas de treino foram muito exigentes". Essa afirmação está correta. Não se utiliza crase em expressões que indicam duração ou contagem de tempo, como "As três horas de treino foram muito exigentes", pois não há a fusão da preposição "a" com o artigo definido feminino "a(s)". A crase é utilizada antes de horas exatas, como em "A reunião de entrega às 14h".

ID: 3338

QUESTÃO: 2

INSCRIÇÃO: 56

CANDIDATO: GRACIELE BARBIERI DE CARVALHO

VAGA: ORIENTADOR SOCIAL

RESPOSTA: IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Recurso improcedente. A única alternativa que **não apresenta o sentido de causa**, conforme pede o enunciado é a opção D, uma vez que, o conectivo "**portanto**" não expressa causa, mas sim





consequência. Ele liga duas orações indicando um resultado ou conclusão da ação anterior. Com relação a opção A, o conectivo **“visto que”** expressa uma relação de causa, indicando o motivo pelo qual o trânsito estava parado.

ID: 3326

QUESTÃO: 4

INSCRIÇÃO: 34

CANDIDATO: CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO

VAGA: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, a banca não reconhece os caracteres “→” incluso nas razões de recursos e a Afirmativa IV é Incorreta. O verbo *concluiremos* (futuro do presente) deveria ser alterado para o futuro do pretérito no discurso indireto (*concluiríamos*), já que a mudança de discurso exige ajuste temporal.

ID: 3336

QUESTÃO: 4

INSCRIÇÃO: 165

CANDIDATO: CIANA BERTÉ

VAGA: PROFESSOR(A) DE ARTE

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, a Afirmativa IV é Incorreta. O verbo *concluiremos* (futuro do presente) deveria ser alterado para o futuro do pretérito no discurso indireto (*concluiríamos*), já que a mudança de discurso exige ajuste temporal.

LEGISLAÇÃO

ID: 3330

QUESTÃO: 6

INSCRIÇÃO: 34

CANDIDATO: CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO

VAGA: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”





Em tempo, o edital menciona claramente como parte do conteúdo programático da “Lei Orgânica Municipal”. É razoável e esperado que, em um concurso público municipal, para níveis superiores (inclusive) uma referência à Lei Orgânica Municipal seja entendido à Lei Orgânica do Município de Vargem/SC, especialmente considerando que o determinado é promovido por este município. Portanto, presumimos que os candidatos estejam cientes de que devem estudar a legislação específica do município em questão.

Com relação a “Isonomia entre os Candidatos”, a Lei Orgânica do Município de Vargem/SC é um documento público, acessível a todos os cidadãos, inclusive por meio do site oficial da prefeitura. A menção à “Lei Orgânica Municipal” no edital aplica-se igualmente a todos os candidatos, não tendo privilégio ou prejuízo para qualquer participante. A igualdade de condições é mantida, uma vez que todos tiveram a mesma oportunidade de acesso ao conteúdo.

Ao que tange ao Princípio da Publicidade e Transparência, o edital, ao incluir a “Lei Orgânica Municipal” no conteúdo programático, cumpriu com o princípio da publicidade, informando previamente os candidatos sobre a necessidade de conhecimento dessa legislação. A interpretação de que a Lei Orgânica mencionada se refere ao município de Vargem é lógica, dado o contexto do concurso.

Por fim, conforme práticas comuns em concursos públicos, os editais estabelecem um prazo específico para impugnações, geralmente entre 5 a 10 dias úteis após a publicação. Durante esse período, os candidatos poderão questionar eventualmente ambiguidades ou omissões no conteúdo programático. Não havendo registro de impugnação tempestiva por parte do candidato, entende-se que houve concordância com os termos do edital, configurando a preclusão do direito de contestação posterior.

Desta forma, consideramos que a questão nº 6 está em conformidade com o conteúdo programático previsto no edital e que não houve violação dos princípios de clareza, isonomia ou legalidade, não há fundamento para a anulação da referida questão.

ID: 3334

QUESTÃO: 7

INSCRIÇÃO: 165

CANDIDATO: CIANA BERTÉ

VAGA: PROFESSOR(A) DE ARTE

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Embora a alternativa B apresente um erro material ao utilizar "se enquadram" em vez de "se enquadra", esse erro material não compromete a compreensão da questão, pois o contexto permite identificar claramente que a referência é à primeira situação. Portanto, os candidatos conseguem interpretar corretamente o enunciado e as alternativas, mantendo a validade da questão.

ID: 3331

QUESTÃO: 8

INSCRIÇÃO: 165

CANDIDATO: CIANA BERTÉ

VAGA: Professor(a) de Arte





RESPOSTA: IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: Embora a alternativa B apresente um erro material ao utilizar "se enquadram" em vez de "se enquadra", esse erro material não compromete a compreensão da questão, pois o contexto permite identificar claramente que a referência é à primeira situação. Portanto, os candidatos conseguem interpretar corretamente o enunciado e as alternativas, mantendo a validade da questão.

ID: 3335

QUESTÃO: 8

INSCRIÇÃO: 34

CANDIDATO: CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO

VAGA: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"

Em tempo, o edital do concurso incluiu como conteúdo programático a "Constituição Federal", sem delimitar artigos ou capítulos específicos. A Constituição Federal é a lei maior do país e seu conhecimento é fundamental para diversas cargas públicas. A ausência de especificação específica no edital não implica em irregularidade, pois espera-se que os candidatos possuam compreensão abrangente dos princípios e normas constitucionais legais às funções que irão exercer. A generalidade na indicação da "Constituição Federal" como conteúdo programático aplica-se igualmente a todos os candidatos, não favorecendo ou prejudicando nenhum participante em particular. Espera-se que os candidatos, ao se prepararem para o concurso, estudem os aspectos mais relevantes e comumente exigidos pela Constituição, especialmente aqueles relacionados às atribuições da carga almejada.

Conforme práticas comuns em concursos públicos, os editais estabelecem um prazo específico para impugnações, após a publicação. Durante esse período, os candidatos poderão questionar eventualmente ambiguidades ou omissões no conteúdo programático. Não havendo registro de impugnação tempestiva por parte do candidato, entende-se que houve concordância com os termos do edital, configurando a preclusão do direito de contestação posterior.

Desta forma, consideramos que a questão nº 8 está em conformidade com o conteúdo programático previsto no edital e que não houve violação dos princípios de clareza, isonomia ou legalidade. Portanto, não há fundamento para a anulação da referida questão.

ID: 3332

QUESTÃO: 9

INSCRIÇÃO: 165

CANDIDATO: CIANA BERTÉ

VAGA: PROFESSOR(A) DE ARTE

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"





Embora a alternativa B apresente um erro material ao utilizar "se enquadram" em vez de "se enquadra", esse erro material não compromete a compreensão da questão, pois o contexto permite identificar claramente que a referência é à primeira situação. Portanto, os candidatos conseguem interpretar corretamente o enunciado e as alternativas, mantendo a validade da questão.

ID: 3337

QUESTÃO: 9

INSCRIÇÃO: 34

CANDIDATO: CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO

VAGA: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"

Em tempo, o edital do concurso incluiu como conteúdo programático a "Constituição Federal", sem delimitar artigos ou capítulos específicos. A Constituição Federal é a lei maior do país e seu conhecimento é fundamental para diversas cargas públicas. A ausência de especificação específica no edital não implica em irregularidade, pois espera-se que os candidatos possuam compreensão abrangente dos princípios e normas constitucionais legais às funções que irão exercer. A generalidade na indicação da "Constituição Federal" como conteúdo programático aplica-se igualmente a todos os candidatos, não favorecendo ou prejudicando nenhum participante em particular. Espera-se que os candidatos, ao se prepararem para o concurso, estudem os aspectos mais relevantes e comumente exigidos pela Constituição, especialmente aqueles relacionados às atribuições da carga almejada.

Conforme práticas comuns em concursos públicos, os editais estabelecem um prazo específico para impugnações, após a publicação. Durante esse período, os candidatos poderão questionar eventualmente ambiguidades ou omissões no conteúdo programático. Não havendo registro de impugnação tempestiva por parte do candidato, entende-se que houve concordância com os termos do edital, configurando a preclusão do direito de contestação posterior.

Desta forma, consideramos que a questão nº 8 está em conformidade com o conteúdo programático previsto no edital e que não houve violação dos princípios de clareza, isonomia ou legalidade. Portanto, não há fundamento para a anulação da referida questão.

ID: 3333

QUESTÃO: 10

INSCRIÇÃO: 165

CANDIDATO: CIANA BERTÉ

VAGA: PROFESSOR(A) DE ARTE

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"

Embora a alternativa B apresente um erro material ao utilizar "se enquadram" em vez de "se enquadra", esse erro material não compromete a compreensão da questão, pois o contexto permite identificar claramente





que a referência é à primeira situação. Portanto, os candidatos conseguem interpretar corretamente o enunciado e as alternativas, mantendo a validade da questão.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

ID: 3322

QUESTÃO: 12

INSCRIÇÃO: 83

CANDIDATO: FRANCIELI PAHOLSKI PRESTES

VAGA: SEGUNDO PROFESSOR(A) DE TURMA

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso "I"), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso "II") ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso "III"). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: "Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**"

Em tempo, embora o enunciado da questão mencione um dado incorreto para o acidente envolvendo o avião da Embraer, esse detalhe não compromete a compreensão da pergunta, cujo objetivo é avaliar o conhecimento sobre o significado da sigla "EMBRAER". O contexto do enunciado serve apenas como introdução, não afetando a capacidade do candidato de identificar que "EMBRAER" significa "Empresa Brasileira de Aeronáutica SA".

ID: 3341

QUESTÃO: 14

DISCIPLINA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

INSCRIÇÃO: 137

CANDIDATO: ADEMIR ANTÔNIO ORTIZ

VAGA: MOTORISTA DE ÔNIBUS

RESPOSTA: QUESTÃO ANULADA

JUSTIFICATIVA: Recurso improcedente, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea "F" do Edital. Todavia, como há um erro sobre a naturalidade da cantora, a questão n.º 14, nível fundamental, será anulada a os pontos aproveitados a todos os candidatos que tiverem a referida questão em sua prova.

Procedimento de ofício: a questão de n.º 14, constou em todas as provas de nível fundamental e foi anulada por força do recurso interposto do candidato inscrito sob n.º 137. A análise do recurso foi publicada no ato de n.º 08. Assim, com fulcro no item 14.9, a questão foi anulada e reaproveitada para todos os candidatos com a referida questão em sua prova. Neste caso, aproveitou-se também a vaga de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ID: 3339

QUESTÃO: 19

INSCRIÇÃO: 56

CANDIDATO: GRACIELE BARBIERI DE CARVALHO

VAGA: ORIENTADOR SOCIAL

RESPOSTA: INDEFERIDO





JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, as atribuições do cargo mencionadas na questão estão especificadas no Edital do Concurso Público, em conformidade com o informado pela administração municipal e sua legislação local vigente. Ao inscrever-se no certame, o candidato declara estar ciente dessas atribuições, conforme descrito no edital.

ID: 3340

QUESTÃO: 20

INSCRIÇÃO: 56

CANDIDATO: GRACIELE BARBIERI DE CARVALHO

VAGA: ORIENTADOR SOCIAL

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso indeferido, tendo em vista o não atendimento aos requisitos do item 14.4, alínea “F” do Edital. O Candidato não apresenta a transcrição COMPLETA da questão (inciso “I”), ou/e não fundamenta as suas razões (inciso “II”) ou/e não apresenta referencial bibliográfico que justifique a não concordância com a resposta da questão (inciso “III”). Assim, foi aplicado o previsto no item 14.7, qual seja: “Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 14.4 **serão indeferidos, sem julgamento de mérito.**”

Em tempo, as atribuições do cargo mencionadas na questão estão especificadas no Edital do Concurso Público, em conformidade com o informado pela administração municipal e sua legislação local vigente. Ao inscrever-se no certame, o candidato declara estar ciente dessas atribuições, conforme descrito no edital.

